

Processo Seletivo 2024

Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGedu Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia – MPET Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia – DPET

EDITAL 021/2023

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGedu – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul – Câmpus Pelotas, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Aluno Regular** dos cursos de Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia (MPET) e de Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia (DPET), conforme as normas e os procedimentos definidos pelo Colegiado do PPGedu, que regem o presente Edital.

I – DO PÚBLICO ALVO

Art. 1º Portadores de diploma de curso de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), que estejam, preferencialmente, atuando na área de Educação.

II – DA DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO

1. DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (MPET)

Art. 2º – A duração do curso é de, no mínimo, doze (12) e, no máximo, vinte e quatro (24) meses, conforme prazos estabelecidos pela CAPES para Mestrados Profissionais.

Art. 3º – A quantidade de créditos mínima exigida é de vinte e quatro (24), sendo seis (6) créditos obtidos em seminários obrigatórios e, no mínimo, dezoito (18) créditos obtidos em seminários optativos.

Art. 4º – O funcionamento da composição dos créditos, dos aproveitamentos e dos requisitos para a obtenção do título observarão o disposto no regulamento do PPGedu, disponível em: [IFSul : Câmpus Pelotas : PPGedu](#).

2. DO CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (DPET)

Art. 5º – A duração do curso é de, no mínimo, vinte e quatro (24) meses e, no máximo, quarenta e oito (48) meses, conforme prazos estabelecidos pela CAPES para Doutorados Profissionais.

Art. 6º – A quantidade de créditos mínima exigida é de trinta e seis (36), sendo seis (6) créditos obtidos em seminários obrigatórios e, no mínimo, trinta (30) créditos obtidos em seminários optativos.

Art. 7º – O funcionamento da composição dos créditos, dos aproveitamentos e dos requisitos para a obtenção do título observarão o disposto no regulamento do PPGedu, disponível em: [IFSul : Câmpus Pelotas : PPGedu](#).

III – DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO E TITULAÇÃO

Art. 8º – O estudante deverá desenvolver um produto educacional que represente o resultado de sua investigação e da construção de conhecimentos dela derivada, e que tenha potencial de intervir na realidade da educação. Este produto poderá ser uma tecnologia, um curso para formação, um material didático, um software ou aplicativo, um evento, uma proposta de norma, um manual, uma tradução, um acervo, um produto de comunicação, uma carta ou mapa, um método ou metodologia, dentre outras possibilidades que poderão surgir.

Parágrafo Único: Entende-se por produto educacional o objeto que resulta como algo concreto,

Processo Seletivo 2024

oriundo de um processo de pesquisa aplicada, o qual é tangível à realidade e ao contexto no qual está inserido, visando intervir para a sua inovação/transformação.

Art. 9º – As dissertações e teses serão compostas por trabalho de pesquisa aplicada que esteja articulada ao desenvolvimento, prospecção e/ou operacionalização de um produto educacional, validado pela banca de defesa.

- a) Para o estudante de mestrado, é requisito de formação a demonstração de um processo de aprendizagem investigativa que gere um conhecimento aplicado a uma determinada realidade do contexto educacional, cujo produto não necessita ser inédito e/ou inovador, mas deverá intervir no contexto social no qual está inserido;
- b) Para o estudante de doutorado, é requisito de formação a demonstração de um processo de aprendizagem investigativa que gere um conhecimento aplicado e que intervenha, enquanto produto, de modo inovador e/ou inédito no contexto social no qual está inserido.

Art. 10 - Será conferido o título de Mestre em Educação ao estudante que:

- a) Obter aprovação nas atividades curriculares desenvolvidas;
- b) Completar o número mínimo de créditos exigidos pelo curso;
- c) For aprovado em exame de competência em leitura em uma língua estrangeira moderna: alemão, espanhol, francês, inglês, italiano;
- d) Apresentar, no mínimo, um artigo completo publicado em periódico ou evento qualificado na área, com resultados de seu trabalho de pesquisa;
- e) Apresentar uma dissertação com aprovação;
- f) Tiver a versão final da dissertação homologada, observada a incorporação das recomendações da Banca Examinadora.

Art. 11 - Será conferido o título de Doutor em Educação ao estudante que:

- a) Obter aprovação nas atividades curriculares desenvolvidas;
- b) Completar o número mínimo de créditos exigidos pelo curso;
- c) For aprovado em exame de competência em leitura em duas línguas estrangeiras modernas: alemão, espanhol, francês, inglês, italiano;
- d) Apresentar, no mínimo, um artigo completo publicado em periódico qualificado na área entre os extratos A1 – B1, com resultados de seu trabalho de pesquisa;
- e) Apresentar uma tese com aprovação;
- f) Tiver a versão final da tese homologada, observada a incorporação das recomendações da Banca Examinadora.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

1. DAS VAGAS

Art. 12 – A oferta de vagas está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente de cada uma das Linhas de Pesquisa, bem como da disponibilidade do PPGEDU como um todo, no momento da divulgação do edital.

Art. 13 – As vagas serão distribuídas e preenchidas por Linha de Pesquisa, de acordo com a disponibilidade e o interesse de cada orientador, conforme disposto na Tabela 1, na Tabela 2 e na Tabela 3, podendo haver ampliação de vagas.

Processo Seletivo 2024

Linha de Pesquisa		Ementa
1	INSERÇÃO SOCIAL: trabalho, cultura e tecnologias na educação básica	Enfatiza os estudos aplicados à educação básica que abarcam a dinâmica de composição dos processos sociais e históricos, a relação entre educação no contexto escolar e extraescolar, as tecnologias inseridas na sociedade, e seus reflexos no mundo do trabalho e nos movimentos culturais.

Docentes	Interesses	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Prof ^ª . Dr ^ª . Adriana Duarte Leon adriana.adrileon@gmail.com http://lattes.cnpq.br/6338845236131461	Desenvolve estudos na área de educação, com ênfase em história da educação, ensino de história e formação docente. Líder do Grupo de Pesquisa GPHEDo – História, Educação e Docência IFSUL/ CNPq/ IFSUL	1	1
Prof ^ª . Dr ^ª . Denise Silveira silveiradenise13@gmail.com http://lattes.cnpq.br/4866864802999230	Pesquisa na área de Matemática, com ênfase em Educação Matemática, atuando principalmente na formação de professores, ensino de ciências e matemática, estágios, educação. Líder na UFPel do grupo de pesquisa da PUC-RS - Formação de Professores, Licenciaturas e Práticas Pedagógicas	1	2
Prof. Dr. Guilherme Ribeiro Rostas guilhermerostas@ifsul.edu.br http://lattes.cnpq.br/3514196639632121	Desenvolve estudos na área da Educação, Trabalho e Tecnologia priorizando temas que envolvam desigualdade social, educação propedêutica e ou profissional, políticas (públicas) sociais voltadas para o mundo do trabalho e ou inclusão social. Articula seus estudos a partir dos pressupostos do materialismo histórico e dialético. Vice-líder do Grupo de Pesquisa Discurso Pedagógico CNPq/ IFSUL.	2	0
Prof ^ª . Dr ^ª . Fabiana Celente Montiel fabianamontiel@ifsul.edu.br http://lattes.cnpq.br/7208001902484898	Desenvolve pesquisa na área da Educação Física e Educação com foco na formação e atuação de docentes e demais servidores/as da Educação, a partir de pressupostos freirianos. Vice-líder do GEFEsc - Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação Física Escolar, e integrante do Grupo de Pesquisa Estudos Marxistas em Educação CNPq/IFSul.	1	2
Prof ^ª . Dr ^ª . Márcia Helena Sauaia Guimarães Rostas marciarostas@ifsul.edu.br http://lattes.cnpq.br/0038767974020696	Desenvolve estudos na área da Educação, Trabalho e Tecnologia priorizando temas que envolvem desigualdade racial e de gênero, minorias sociais, Educação Popular, Cultura e políticas públicas. Articula seus estudos a partir dos pressupostos do materialismo histórico e dialético. Líder do GP Discurso Pedagógico CNPq/ IFSUL.	2	1
Total de Vagas [Linha 1]		7	6

Tabela 1: Linha de Pesquisa 1

[INSERÇÃO SOCIAL: trabalho, cultura e tecnologias na educação básica]

Processo Seletivo 2024

Linha de Pesquisa		Ementa
2	INTERVENÇÕES NO ESPAÇO-TEMPO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: filosofia, arte e tecnologias	Aborda a constituição de práticas pedagógicas no território da educação, sustentando-se nos campos da filosofia e da arte, partindo de um tempo- espaço específico: o presente. Interessa-se pela experiência como disparadora de processos de formação; problematiza a noção de cultura e investiga os componentes políticos e éticos nos modos de subjetivação atuais e suas formas de expressão.

Docentes	Interesses	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Prof. Dr. Alberto d'Ávila Coelho albercoelho@terra.com.br http://lattes.cnpq.br/9433033352601912	Estuda modos de intervenção no plano da Educação, pelo traçar de planos de composição da arte, com atenção às práticas disparadoras de sensações e com o intuito de intervir em questões experimentadas no campo da docência. Corpo e materiais articulam-se a um trabalho que envolve Artes Visuais e Filosofias da Diferença. É líder do Grupo de Pesquisa Educação e Contemporaneidade: experimentações com arte e filosofia - EXPERIMENTA/ CNPq/ IFSUL.	1	3
Profª. Drª. Bárbara Hees Garré barbaragarre@gmail.com http://lattes.cnpq.br/8965428715189683	Estuda sobre diferentes processos de subjetivação atrelados ao campo da educação. Atua em pesquisas que tenham aderência aos estudos foucaultianos e que possibilitem interlocuções entre o campo da filosofia, os artefatos culturais e a produção de subjetividades. Líder do GEFE (Grupo de Pesquisa Estudos Foucaultianos em Educação) do IFSUL/CNPq e Pesquisadora do Grupo de Estudos em Educação, Cultura, Ambiente e Filosofia da FURG.	1	2
Profª. Danielle Müller de Andrade danielleandrade@ifsul.edu.br http://lattes.cnpq.br/4516190033005586	Desenvolve estudos no campo da Educação, Educação Física e Educação Ambiental, com foco na formação de professores/as e de educadores/as ambientais, bem como nas práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento da Educação Estético-Ambiental e da Educação Física em contextos escolarizados. Líder do Grupo de Pesquisa GEPTEA – GP Transdisciplinar em Educação Ambiental e pesquisadora do GP Eco-estética: Grupo Interinstitucional e Transcultural de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação Estético-Ambiental.	2	0
Prof. Dr. Rafael Montoito Teixeira xmontoito@gmail.com http://lattes.cnpq.br/8190742787917024	Estuda diferentes metodologias e práticas atinentes ao ensino de Matemática, com destaque para as possíveis inter-relações existentes entre ela e a Literatura; em âmbito mais geral, investiga o cenário escolar utilizando, preferencialmente, referenciais pós-modernos. Líder do Grupo de Estudos em Narrativas e Educação na Pós-modernidade CNPq/ IFSUL.	1	1
Prof. Dr. Róger Albernaz De Araujo roger.albernaz@gmail.com http://lattes.cnpq.br/6793218387760560	Articula os referenciais da Filosofia da Diferença com a Literatura, a Tecnologia e a Educação. Utiliza o Método Maquinatório de Pesquisa como modo de experimentação de procedimentos de invenção. Tensiona maquinações no funcionamento de procedimentos didático-tradutórios de uma poética da aula e da pesquisa. Líder do Grupo Maquinações CNPq/IFSul; membro da Rede de Pesquisa Escrituras da Diferença Filosofia-Educação (UFRGS).	0	2
Total de Vagas [Linha 2]		5	8

Tabela 2: Linha de Pesquisa 2

[INTERVENÇÕES NO ESPAÇO-TEMPO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: filosofia, arte e tecnologias]

Processo Seletivo 2024

Linha de Pesquisa	Ementa
3 TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA: processos de formação	Estuda os processos de formação docente, métodos, políticas e tecnologias educacionais. Inclui estudos acerca da inserção das tecnologias na dinâmica das ações pedagógicas nas instituições de ensino básico, investigando, experimentando e implementando novas formas de ensinar e aprender, como forma de ampliar a atuação e a inserção social das pesquisas aplicadas à educação.

Docentes	Interesses	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Prof ^ª . Dr ^ª . Cristhianny Bento Barreiro cristhiannybarreiro@ifsul.edu.br http://lattes.cnpq.br/9397465771404123	Desenvolve pesquisas que têm como foco o desenvolvimento profissional docente e os saberes que vão constituindo suas práticas, tendo como fundamento as pesquisas (auto)biográficas e narrativas. Atualmente, tem como tema central de seus estudos a profissionalização de professores que atuam na Educação Profissional e Tecnológica. É líder do Grupo de Estudos Narrativos em Educação – GENE, IFSul/CNPq.	2	2
Prof ^ª . Dr ^ª . Cinara Ourique do Nascimento cinaraourique@gmail.com http://lattes.cnpq.br/9147389494431310	Desenvolve e orienta pesquisas na área de Educação, Educação online e utilização das Tecnologias Digitais no processo de ensino e aprendizagem. Estuda a mediação pedagógica na modalidade online e a formação de professores na era digital. Investiga o processo de conhecimento que possa responder aos desafios cotidianos da educação. Líder do Grupo de Pesquisa- Tecnologias digitais na educação e EaD GPTED/IFSul/CNPq	2	0
Prof. Dr. Igor Radtke Bederode igorbederode@ifsul.edu.br http://lattes.cnpq.br/2655869001469463	Desenvolve pesquisas sobre as diversas tecnologias educacionais no contexto da conectividade, mobilidade e ubiquidade, embasadas em teorias que enfocam processos de aprendizagem e de ensino, de trabalho colaborativo e de desenvolvimento cognitivo ligado a aprendizagem mediada por tecnologias, nas modalidades presencial, a distância e híbrida, bem como, investiga os processos de formação docente na era tecnológica, tendo o Pensamento Complexo de Morin como fundamento teórico, epistemológico e metodológico de suas investigações. É um dos líderes do GP TEDCOM: Tecnologias Educacionais na Conectividade e Mobilidade.	2	2
Total de Vagas [Linha 3]		6	4
Total de Vagas [L1+L2+L3]		18	18

Tabela 3: Linha de Pesquisa 3
[TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA: processos de formação]

Art. 14 – Para efeito deste Edital, será considerada área afim à Educação, todas aquelas pertencentes às áreas de Ciências Humanas e de Linguística, Letras e Artes, conforme estabelece a CAPES.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 15 – As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio de **formulário específico**, pelo link <https://forms.gle/qOoJM7oSpG5JhIbRA>

Art. 16 – No momento da inscrição, o candidato deverá, ao preencher o formulário, optar **somente** por um Curso e **somente** por uma Linha de Pesquisa.

Art. 17 – Os candidatos com deficiência (PCD), que necessitarem de atendimento específico, deverão

Processo Seletivo 2024

formalizar solicitação, por escrito, à Coordenação do PPGedu, pelo e-mail pl-ppgedu@ifsul.edu.br, até a data final do período de inscrição, conforme definido nos Cronogramas dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Educação e Tecnologia, dispostos nesse edital.

Art. 18 – A seleção terá organização própria para o **Curso de Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia (MPET)** e para **de Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia (DPET)**, conforme disposto nesse Edital.

Art. 19 – Todas as etapas do Processo de Seleção serão organizadas por formulários específicos, conforme dispõe este edital.

Art. 20 – A divulgação do número das inscrições homologadas será feita na página do PPGedu, disponível em [IFSul : Câmpus Pelotas : PPGedu - MPET - DPET](#), em documento único, organizado por curso e ordenado alfabeticamente.

Art. 21 – O **número de inscrição** deverá ser utilizado pelo candidato, como **chave de validação** das informações fornecidas, em todas as etapas da seleção.

3. DA RESERVA DE VAGAS

Art. 22 – Como ação afirmativa, tendo por base a Portaria Normativa nº 13 de 11/5/2016 do Ministério da Educação, no **Processo de Seleção do CPGEdu**, 10% do total das vagas ofertadas será reservado para pessoas:

- a) Autodeclaradas pretas e pardas;
- b) Indígenas;
- c) Com deficiência (PCD).

Art. 23 – Conforme determinação do Conselho Superior do IFSul (CONSUP) do IFSul de 15 de dezembro de 2020, 10% das vagas são reservadas para servidores do IFSul.

Art. 24 – O total de vagas reservadas, será a soma das quatro (4) categorias, totalizando até 40% do total das vagas ofertadas.

Art. 25 – Caso o percentual de reserva de vagas reste em um número não inteiro, será aplicado arredondamento para baixo, sendo desprezadas as casas decimais.

Art. 26 – À ampla concorrência, destinar-se-á, no mínimo, 60% do total das vagas ofertadas.

Art. 27 – As vagas correspondentes às categorias dispostas neste edital que não forem preenchidas, serão destinadas à ampla concorrência.

Parágrafo Único: Após realizada a classificação dos candidatos nas vagas de ampla concorrência e reservas de vagas, em permanecendo a vacância de vagas, o programa se reserva o direito de não preenchê-las.

Art. 28 – No momento da inscrição o candidato deverá optar por uma das categorias de reserva de vagas ou à ampla concorrência.

Art. 29 – Conforme Instrução Normativa IFSul nº 01/2019 os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, no ato da inscrição, optarem por concorrer à reserva de vaga nesta categoria, deverão participar do procedimento de heteroidentificação, anexando no formulário de inscrição o documento comprobatório correspondente.

Art. 30 – O candidato autodeclarado preto ou pardo, deverá estar atento ao Edital de convocação da Comissão de Heteroidentificação a ser divulgada em <http://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2023>.

Art. 31 – O candidato indígena deverá anexar no formulário de inscrição a documentação prevista pela FUNAI;

Processo Seletivo 2024

Art. 32 – O candidato com deficiência (PCD) deverá anexar no formulário de inscrição a cópia digitalizada (arquivo formato de imagem ou PDF) do laudo do médico especialista, que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.

a) DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (MPET)

1. DA SELEÇÃO

Art. 33 – A seleção será composta por quatro (4) etapas:

- Prova Escrita;
- Análise do Currículo Lattes;
- Análise do Anteprojeto de Pesquisa;
- Defesa do Anteprojeto de Pesquisa.

Parágrafo único. Na primeira etapa da seleção, será realizada uma Prova Escrita, de caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter nota mínima sete (7,0) para avançar para a próxima etapa.

Art. 34 – A Prova Escrita será realizada nas instalações do IFSul – Campus Pelotas, localizado à Praça Vinte de Setembro, 455, Centro.

- O candidato deve comparecer com trinta (30) minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta;
- Os portões serão fechados, impreterivelmente até às 8h55min, de acordo com horário de Brasília;
- No momento da Prova Escrita, não será permitido consulta a qualquer tipo de material e nem o uso de aparelhos eletrônicos.
- A Prova Escrita terá a duração total de três (3) horas.
- A Prova Escrita terá como base para a resolução da(s) questão(ões) proposta(s) os pares bibliográficos por linha de pesquisa, conforme definido na Tabela 4.

	Linha de Pesquisa	Bibliografias
1	INSERÇÃO SOCIAL: trabalho, cultura e tecnologias na educação básica	ARELARO, Lisete Regina Gomes. Escritos sobre políticas públicas em educação. São Paulo: FEUSP, 2020. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
2	INTERVENÇÕES NO ESPAÇO-TEMPO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: filosofia, arte e tecnologias	HAN, Byung-Chul. Vida contemplativa ou sobre a inatividade. Petrópolis: Vozes, 2023. MOSÉ, Viviane. Nietzsche hoje. Sobre os desafios da vida contemporânea. Petrópolis: Vozes, 2018.
3	TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA: processos de formação	ADICHIE, Chimamanda Ngozi. O perigo de uma história única. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. BIESTA, G. Para além da aprendizagem: Educação democrática para um futuro humano. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

Tabela 4: Bibliografias para a Prova Escrita

Art. 35 – Na **segunda etapa** da seleção, conforme dispõe o Cronograma deste Edital, os candidatos aprovados na primeira etapa serão avaliados mediante a análise do Currículo Lattes, devendo preencher o formulário específico, disponível em <https://forms.gle/hmTvJbnsXizkE5zG9>, informando:

- Até quatro (4) produções bibliográficas na área de educação, referente ao subtotal 1, que pode integralizar até quatro (4) pontos;

Processo Seletivo 2024

- b) O tempo de exercício na área de educação, referente ao subtotal 2, que pode integralizar até quatro (4) pontos, devendo ser informados apenas valores inteiros, que serão contabilizados na proporção de 0,005 pontos para cada mês de efetivo exercício.
- c) A participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área de educação, referente ao subtotal 3, que pode integralizar até um (1) ponto, devendo ser informados apenas valores inteiros, que serão contabilizados na proporção de 0,03 pontos para cada mês de efetiva participação;
- d) A participação em processos de formação na área de educação, referente ao subtotal 4, que pode integralizar até um (1) ponto, devendo ser informados apenas valores inteiros, que serão contabilizados na proporção de 0,2 pontos por participação em Seminários/disciplinas em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu concluídos e um (1) ponto por Curso de Pós-graduação Lato Sensu concluído.

Parágrafo Único. No momento da avaliação dos currículos pela Banca Examinadora, as pontuações serão calculadas em cada um dos subtotais, apropriando a nota do candidato na segunda etapa, no intervalo entre zero (0) e dez (10).

Art. 36 - As produções bibliográficas na área de educação informadas, deverão explicitar a descrição da produção, conforme declarado no Currículo Lattes do candidato; a documentação comprobatória, que deve ser anexada; e, o tipo da produção, conforme segue:

- a) Artigos completos publicados em periódicos com ISSN [valor unitário: 1 por artigo];
- b) Livros Completos publicado com ISBN: valor unitário: 0,8 por livro;
- c) Capítulos de livro publicados com ISBN: valor unitário: 0,5 por capítulo;
- d) Artigos completos publicados em eventos: valor unitário: 0,3 por artigo.

Art. 37 - A **documentação comprobatória** da formação acadêmica, da experiência profissional, na área de Educação ou afim; e, da produção intelectual, essa restrita aos últimos cinco (5) anos (2018 a 2023), **deve ser anexada** no formulário específico, conforme dispõe o artigo 35.

Art. 38 - O Termo de Veracidade, constante do formulário específico (artigo 35), é a declaração do candidato que atesta que as informações fornecidas são verdadeiras, conforme a documentação anexada, ficando ciente de que responderá nas formas da legislação vigente por quaisquer irregularidades detectadas.

Art. 39 - O candidato deve indicar um orientador, respeitando a Linha que escolheu em sua Inscrição.

Art. 40 - O Programa reserva-se o direito de remanejar a indicação de orientador, na mesma linha de pesquisa, em caso de vagas ociosas, respeitando o processo de classificação dos candidatos, na referida Linha.

Art. 41 - Serão selecionados até sete (7) candidatos para cada vaga ofertada pelo orientador.

Art. 42 - O candidato que deixar de anexar toda a documentação comprobatória requerida (artigo 37), terá essa etapa no Processo de Seleção zerada.

Art. 43 - Na **terceira etapa**, os candidatos classificados deverão anexar em formulário específico, disponível em <https://forms.gle/yYMFQVURTgppiDLD7>, o Anteprojeto de Pesquisa, com até dez (10) páginas, incluindo capa e referências, em que constem as intenções de pesquisa, os principais referenciais teóricos com que pretende trabalhar; justificativa para o desenvolvimento de tal projeto, suas motivações, metodologia, entre outros que julgar pertinente, devendo a formatação do texto seguir as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 44 - Os anteprojetos serão avaliados pelo professor orientador, ao qual cada candidato concorre, devendo explicitar a devida aderência, não somente à Linha de Pesquisa, mas, também, aos estudos e pesquisas do orientador pretendido.

Art. 45 - A não anexação do Anteprojeto de Pesquisa no formulário específico (artigo 43), referente

Processo Seletivo 2024

à terceira etapa do Processo de Seleção, conforme as datas que dispõe esse Edital, implicará na imediata desclassificação do candidato.

Art. 46 – Os candidatos que obtiverem avaliação menor do que sete (7,0) no Anteprojeto de Pesquisa serão, imediatamente, desclassificados no Processo de Seleção.

Art. 47 – Na **quarta etapa**, os candidatos serão avaliados pela defesa do Anteprojeto de Pesquisa, presencialmente, perante banca composta por, pelo menos, dois (2) docentes, conforme Cronograma, devidamente divulgado, na página do Programa.

Art. 48 – O não comparecimento do candidato à defesa do Anteprojeto, conforme dispõe esse Edital, implicará na imediata desclassificação do Processo de Seleção.

Art. 49 – O Processo de Seleção seguirá a seguinte dinâmica:

- a) O candidato aprovado na primeira etapa (eliminatória) recebe uma nota e avança à segunda etapa.
- b) O candidato classificado na segunda etapa, recebe uma nota e avança à terceira etapa;
- c) O candidato aprovado na terceira etapa (eliminatória), recebe uma nota e avança à quarta etapa;
- d) O candidato, na quarta etapa, também recebe uma nota;
- e) A composição das notas das quatro (4) etapas resultará na média do candidato;
- f) A média ponderada das quatro etapas determina a classificação final do candidato e sua vinculação a um professor orientador;
- g) A fórmula para o cálculo da média ponderada é $[(NMR*20+NC*10+NA*20+ND*20)/70]$, sendo NMR a Nota da Prova Escrita, NC a Nota do Currículo Lattes, NA a Nota do Anteprojeto de pesquisa e ND a Nota da Defesa do Anteprojeto de pesquisa;
- h) Em caso de empate entre candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente, a nota do Anteprojeto de Pesquisa, a nota da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa, a nota da Prova Escrita, a nota do Currículo Lattes, e, em permanecendo o empate, o candidato de maior idade ocupará classificação superior.

Art. 50 – Recursos aos resultados de quaisquer etapas devem ser encaminhados à Coordenação do Programa, preenchendo o formulário específico, disponível em <https://forms.gle/98SckD2hpoyYkviUg>, obedecendo às datas e aos horários previstos por este Edital.

Parágrafo Único. Para recursos ao Edital, o candidato precisa acessar o formulário específico, disponível em <https://forms.gle/98SckD2hpoyYkviUg>.

Art. 51. Os recursos devem ter discriminado a Etapa, o nome do candidato, devendo conter em anexo (formato PDF) a argumentação do referido recurso.

Parágrafo Único. Só serão analisados recursos, que tiverem sua argumentação organizada em arquivo, no formato PDF, anexado ao formulário específico, sendo desconsideradas quaisquer outras formas de recurso.

2. – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 52 – A Prova Escrita será avaliada mediante os seguintes critérios:

- a) Articulação da narrativa com os debates contemporâneos sobre educação (máximo de 3,0 pontos);
- b) Estruturação de texto com consistência argumentativa (máximo de 3,0 pontos);
- c) Interlocução com os referenciais teóricos indicados pela Linha de Pesquisa (máximo de 3,0 pontos);
- d) Precisão e correção da linguagem (máximo de 1,0 ponto).

Parágrafo Único – Os candidatos que não utilizarem, de modo explícito, as duas referências

Processo Seletivo 2024

bibliográficas indicadas pela linha a que concorrem estarão, automaticamente, excluídos do processo de seleção.

Art. 53 – O Currículo Lattes será avaliado considerando-se os seguintes itens:

- a) Produção bibliográfica (máximo de 4 pontos);
- b) Exercício e tempo de atuação na área da educação (máximo de 4 pontos);
- c) Participação em projetos de pesquisa e extensão (máximo de 1 ponto);
- d) Participação em congressos, seminários, palestras, cursos de formação continuada e similares (máximo 1 ponto).

Parágrafo Único – Para a avaliação dos itens (a), (c) e (d) serão considerados os últimos cinco (5) anos (2018 a 2023), relativos à área de Educação ou áreas afins, que neste Processo de Seleção serão as áreas de Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes, respectivamente, códigos 70000000 e 80000002, conforme definição das áreas da CAPES

Art. 54 – O anteprojeto de pesquisa será avaliado considerando-se:

- a) A clareza, relevância e pertinência do objeto e do problema de pesquisa (máximo 4 pontos);
- b) A adequação teórico-metodológica às temáticas e às abordagens da Linha de Pesquisa e a possibilidade de orientação do trabalho proposto (máximo de 4 pontos);
- c) A precisão e a correção da linguagem (máximo de 2 pontos).

Parágrafo Único – O anteprojeto deve estar em consonância com a Linha de Pesquisa e com as Pesquisas desenvolvidas pelo orientador indicado, sendo a não observância desse critério, parâmetro de eliminação do candidato.

Art. 55 – A defesa do anteprojeto de pesquisa será avaliada considerando-se a capacidade do candidato de argumentar em favor da proposta apresentada, tendo-se como base os critérios de análise do anteprojeto descritos no artigo 54 (máximo de 10 pontos).

3. – DO INGRESSO

Art. 56 – Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente preencher, em formulário específico, disponível em <https://forms.gle/bBredXFs41xGVQxUg>, o Termo de Homologação de Matrícula, que garante a sua vaga e a participação do candidato no Seminário de Homologação do Resultado.

- a) No Seminário de Homologação do Resultado, a ser realizado nas dependências do IFSul/Câmpus Pelotas, o aluno receberá informações acerca do Regulamento do PPGEDU e de seus horários, bem como de seus direitos e deveres em relação ao curso;
- b) As vagas não preenchidas serão destinadas aos suplentes, conforme a ordem de classificação.

Art. 57 – O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula conforme instruções, devidamente publicadas na página do Programa.

Art. 58 – O Processo de Seleção seguirá o Cronograma Curso de Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia, como disposto na Tabela 5.

Processo Seletivo 2024

	Etapa	Período	Local
Inscrições	Publicação do Edital	26/8/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
	Recursos ao Edital	28/8/2023	https://forms.gle/98SckD2hpoyYkvjU6
	Resultado do Recursos ao Edital	30/8/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
	Inscrições	31/8/2023 a 1º/10/2023	https://forms.gle/qQojM7oSpG5JhibRA
	Homologação das Inscrições	4/10/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
1ª. Etapa	Prova Escrita	8/10/2023	IFSul/Campus Pelotas
	Resultados da Prova Escrita	23/10/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
	Recursos da Prova Escrita	24/10/2023	https://forms.gle/98SckD2hpoyYkvjU6
	Resultado dos Recursos da Prova Escrita	25/10/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
2ª. Etapa	Informações para Análise do Currículo Lattes	26/10/2023	https://forms.gle/hmTvJbnsXizkE5zG9
	Resultados da Análise do Currículo Lattes	6/11/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
	Recursos da Análise do Currículo Lattes	7/11/2023	https://forms.gle/98SckD2hpoyYkvjU6
	Resultado dos Recursos da Análise do Currículo Lattes	8/11/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
3ª. Etapa	Postagem do Anteprojeto de Pesquisa	10/11/2023	https://forms.gle/yYMFQVURTgpptDLD7
	Resultados da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	20/11/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
	Recursos da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	21/11/2023	https://forms.gle/98SckD2hpoyYkvjU6
	Resultado dos Recursos da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	22/11/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
4ª. Etapa	Divulgação do Cronograma de Defesas e Anteprojeto	27/11/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
	Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	4/12/2023 a 8/12/2023	IFSul/Campus Pelotas (Presencial)
	Resultado das Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	13/12/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
	Recursos das Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	14/12/2023	https://forms.gle/98SckD2hpoyYkvjU6
	Resultado dos Recursos das Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	15/12/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
Homologação do Resultado do Processo de Seleção		15/12/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
Seminário de Homologação do Resultado		18/12/2023	IF IFSul/Campus Pelotas – Sala 323B (Presencial)

Tabela 5: Cronograma do Processo de Seleção do Curso de Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia – MPET

b) DO CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA (DPET)

1. – DA SELEÇÃO

Art. 59 – A seleção será composta por três (3) etapas:

- Análise do Currículo Lattes;
- Análise do Anteprojeto de Pesquisa;
- Defesa do Anteprojeto de Pesquisa.

Art. 60 – Na **primeira etapa** da seleção, conforme dispõe o Cronograma deste Edital, os candidatos serão avaliados mediante a análise do Currículo Lattes, devendo preencher o formulário específico, disponível em <https://forms.gle/DAUf54eDYSLmhorkk>, informando:

- Até quatro (4) produções bibliográficas na área de educação, referente ao subtotal 1, que pode integralizar até seis (6) pontos, correspondentes a 60% da avaliação do currículo;
- O tempo de exercício na área de educação, referente ao subtotal 2, que pode integralizar até dois (2) pontos, correspondentes a 20% da avaliação do currículo, devendo ser informados apenas valores inteiros, que serão contabilizados na proporção de 0,005 pontos para cada mês de efetivo exercício;
- A participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão na área de educação, referente ao subtotal 3, que pode integralizar até dois (2) pontos, correspondentes a 20% da avaliação do currículo, devendo ser informados apenas valores inteiros, que serão contabilizados na proporção de 0,2 pontos por participação em Seminários/disciplinas em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu concluídos e um (1) ponto por Curso de Pós-graduação Lato Sensu concluído.

Parágrafo Único. No momento da avaliação dos currículos pela Banca Examinadora, as pontuações serão calculadas em cada um dos subtotais, apropriando a nota do candidato na segunda etapa, no intervalo entre zero (0) e dez (10).

Processo Seletivo 2024

Art. 61 - As produções bibliográficas e de formação acadêmica na área de educação informadas, deverão explicitar a descrição da produção, conforme declarado no Currículo Lattes do candidato; a documentação comprobatória deve ser anexada; e o tipo da produção declarado, conforme segue:

- a) Artigos completos publicados em periódicos - Qualis A1 e A2: valor unitário: 25 pontos;
- b) Artigos completos publicados em periódicos - Qualis A3 e A4: valor unitário: 15 pontos;
- c) Artigos completos publicados em periódicos - Qualis B1 e B2: valor unitário: 10 pontos;
- d) Artigos completos publicados em periódicos - Qualis B3 e B4: valor unitário: 5 pontos;
- e) Livro completo publicado com ISBN - editora internacional: valor unitário: 15 pontos;
- f) Capítulo de livro publicado com ISBN: Valor unitário: 10 pontos;
- g) Produto Técnico-Tecnológico em Repositório Educacional Aberto: valor unitário: 10 pontos;
- h) Curso de Especialização (com TCC já defendido); valor unitário: 10 pontos;
- i) Curso de Mestrado (com dissertação já defendida); valor unitário: 25 pontos.

Art. 62 - A **documentação comprobatória** da formação acadêmica, da experiência profissional, na área de Educação ou afim; e, da produção intelectual, essa restrita aos últimos cinco (5) anos (2018 a 2023), **deve ser anexada** no formulário específico, conforme dispõe o artigo 60.

Art. 63 - O Termo de Veracidade, constante do formulário específico (artigo 60), é a declaração do candidato que atesta que as informações fornecidas são verdadeiras, conforme a documentação anexada, ficando ciente de que responderá nas formas da legislação vigente por quaisquer irregularidades detectadas.

Art. 64 – O candidato deve indicar um orientador, respeitando a Linha que escolheu em sua Inscrição.

Art. 65 – Serão selecionados até doze (12) candidatos para cada vaga ofertada pelo orientador.

Parágrafo. Caso haja candidatos empatados na última posição de classificação, todos progridem para a segunda etapa.

Art. 66 – O candidato que deixar de anexar a documentação requerida (art. 62), terá a primeira etapa do Processo de Seleção zerada.

Art. 67 – Na **segunda etapa**, os candidatos classificados deverão anexar ao formulário específico, disponível em <https://forms.gle/R5qoLdxXanEbcp48>, o Anteprojeto de Pesquisa, com até quinze (15) páginas, incluindo capa e referências, em que constem as intenções de pesquisa, os principais referenciais teóricos com que pretende trabalhar; justificativa para o desenvolvimento de tal projeto, suas motivações, metodologia, entre outros que julgar pertinente, devendo a formatação do texto seguir as regras da Associação Brasileira de Normas Técnica (ABNT).

Art. 68 – Os anteprojetos serão avaliados pelo professor orientador ao qual cada candidato concorre, devendo explicitar a devida aderência, não somente à Linha de Pesquisa, como também aos estudos e pesquisas do orientador pretendido.

Art. 69 – A não anexação do Anteprojeto de Pesquisa ao formulário específico (artigo 52), referente à segunda etapa do Processo de Seleção, conforme as datas que dispõe esse Edital, implicará na imediata desclassificação do candidato.

Art. 70 – Os candidatos que não obtiverem sete (7) na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa serão, imediatamente, desclassificados no Processo de Seleção.

Art. 71 – Na **terceira etapa**, os candidatos serão avaliados pela defesa do anteprojeto de pesquisa, presencialmente, nas dependências do Câmpus Pelotas, perante banca composta por, pelo menos dois (2) docentes, conforme Cronograma, devidamente divulgado, na página do Programa, disponível em [IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET](#).

Art. 72 – O não comparecimento do candidato à defesa do Anteprojeto, conforme dispõe esse Edital, implicará na imediata desclassificação no Processo de Seleção

Processo Seletivo 2024

Art. 73 – O Processo de Seleção seguirá a seguinte dinâmica:

- a) O candidato classificado na primeira etapa recebe uma nota e avança para a segunda etapa;
- b) O candidato aprovado na segunda etapa (eliminatória) recebe uma nota e avança para a terceira etapa;
- c) O candidato, na terceira etapa, também recebe uma nota;
- d) As notas das três (3) etapas comporão a média do candidato;
- e) A fórmula para o cálculo da média ponderada é $[(NC*10+NA*20+ND*20)/50]$, NC a Nota do Currículo Lattes, NA a Nota do Anteprojeto de pesquisa e ND a Nota da Defesa do Anteprojeto de pesquisa;
- f) A média ponderada das três (3) etapas determina a classificação final do candidato e sua vinculação a um professor orientador;
- g) Em caso de empate entre candidatos, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente, a nota do Anteprojeto de Pesquisa, a nota da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa, a nota do Currículo Lattes, e, em permanecendo o empate, o candidato de maior idade ocupará classificação superior.

Art. 74 – Recursos aos resultados de quaisquer etapas devem ser encaminhados à Coordenação do Programa, preenchendo o formulário específico, disponível em <https://forms.gle/98SckD2hpovYkvjU6>, obedecendo às datas e aos horários previstos por este Edital.

Parágrafo Único. Para recursos ao Edital, o candidato precisa acessar o formulário específico, disponível <https://forms.gle/98SckD2hpovYkvjU6>

Art. 75. Os recursos devem ter discriminado a Etapa, o nome do candidato, devendo conter em anexo (formato PDF) a argumentação do referido recurso.

Parágrafo Único. Só serão analisados recursos, que tiverem sua argumentação organizada em arquivo, no formato PDF, anexado ao formulário específico, sendo desconsideradas quaisquer outras formas de recurso.

2. – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 76 – O Currículo Lattes será avaliado considerando-se os seguintes itens:

- a) Produção bibliográfica e Formação Acadêmica (normalizado até 6 pontos);
- b) Exercício e tempo de atuação na área da educação (máximo de 2 pontos);
- c) Participação em projetos de pesquisa e extensão (máximo de 2 ponto).

Parágrafo Único. Para a avaliação dos itens (a) e (c) serão considerados os últimos cinco (5) anos (2016 a 2021), relativos à área de Educação ou áreas afins; nesse Processo de Seleção, considerar-se-ão como áreas afins, Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes, respectivamente códigos 70000000 e 80000002, conforme definição de áreas da CAPES.

Art. 77 – O anteprojeto de pesquisa será avaliado considerando-se:

- a) A clareza, relevância e pertinência do objeto e do problema de pesquisa (máximo 4 pontos);
- b) A adequação teórico-metodológica às temáticas e às abordagens possibilitadas pelos trabalhos relacionados pelo orientador, conforme interesses dispostos nas tabelas 1, 2 e 3 deste edital. (Máximo de 4 pontos);
- c) A precisão e a correção da linguagem (máximo de 2 pontos).

Parágrafo Único – O anteprojeto deve estar em consonância com Pesquisas desenvolvidas pelo orientador indicado, sendo a não observância desse critério parâmetro de eliminação do candidato.

Processo Seletivo 2024

Art. 78 – A defesa do anteprojeto de pesquisa será avaliada, considerando-se a capacidade do candidato de argumentar em favor da proposta apresentada, tendo-se como base os critérios de análise do anteprojeto descritos no art. 59 (máximo de 10 pontos).

3. – DO INGRESSO

Art. 79 – Os candidatos selecionados deverão, **obrigatoriamente** preencher, em formulário específico, disponível em <https://forms.gle/bBredXFEs41xGVQxU6>, o Termo de Homologação de Matrícula, que garante a sua vaga e a participação do candidato no Seminário de Homologação do Resultado.

- No Seminário de Homologação do Resultado, a ser realizado em sala on-line, o aluno receberá informações acerca do Regulamento do PPGEDU e de seus horários, bem como de seus direitos e deveres em relação ao curso;
- As vagas não preenchidas serão destinadas aos suplentes, conforme a ordem de classificação.

Art. 80 – O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula conforme instruções, que serão devidamente publicadas na página do Programa.

Art. 81 – O Processo de Seleção seguirá o Cronograma Curso de Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia, como disposto na Tabela 6.

	Etapa	Período	Local
Inscrições	Publicação do Edital	26/8/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
	Recursos ao Edital	28/8/2023	https://forms.gle/98SckD2hpoyYkvjU6
	Resultado dos Recursos ao Edital	30/8/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
	Inscrições	31/8/2023 a 1º/10/2023	https://forms.gle/qQojM7oSpG5JhibRA
	Homologação das Inscrições	4/10/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
1ª. Etapa	Informações para Análise do Currículo Lattes	5/10/2023 a 8/10/2023	https://forms.gle/DAUf54eDYSLmh6rk8
	Resultados da Análise do Currículo Lattes	23/10/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
	Recursos da Análise do Currículo Lattes	24/10/2023	https://forms.gle/98SckD2hpoyYkvjU6
	Resultado dos Recursos da Análise do Currículo Lattes	25/10/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
2ª. Etapa	Anteprojeto de Pesquisa	26/10/2023 a 29/10/2023	https://forms.gle/R5qoLtdxXanEbc48
	Resultados da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	13/11/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
	Recursos da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	14/11/2023	https://forms.gle/98SckD2hpoyYkvjU6
	Resultado dos Recursos da Análise do Anteprojeto de Pesquisa	15/11/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
3ª. Etapa	Cronograma de Defesas de Anteprojeto de Pesquisa	20/11/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
	Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	27/11/2023 a 8/12/2023	IFSul/Campus Pelotas (Presencial)
	Resultado das Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	13/12/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
	Recursos das Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	14/12/2023	https://forms.gle/98SckD2hpoyYkvjU6
	Resultado dos Recursos das Defesas do Anteprojeto de Pesquisa	15/12/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
Homologação do Resultado do Processo de Seleção		15/12/2023	IFSul : Câmpus Pelotas : PPGEDU - MPET - DPET
Seminário de Homologação do Resultado		18/12/2023	IFSul/Campus Pelotas – Sala 323B (Presencial)

Tabela 6: Cronograma do Processo de Seleção do Curso de Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia - DPET

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 82 – No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição no formulário específico, será validada somente a última inscrição.

Art. 83 – A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

Art. 84 – O PPGEDU não se responsabilizará por inscrições e arquivos não anexados aos formulários específicos, bem como por defesas não realizadas pelo candidato, por quaisquer motivos que não estejam associados à infraestrutura técnica do IFSul.

Art. 85 – A comunicação de eventuais problemas técnicos no acesso aos formulários específicos deverá ser realizada, exclusivamente através do e-mail pl-ppgedu@ifsul.edu.br, não sendo considerados envios para quaisquer outros endereços eletrônicos.

Art. 86 – O atendimento para problemas técnicos no acesso aos formulários específicos, encerra-se

Processo Seletivo 2024

seis (6) horas antes do término do prazo previsto para cada etapa, garantindo a solução do problema e o cumprimento dos prazos pelo candidato.

Art. 87 – O preenchimento dos formulários específicos e anexação de arquivos, referente a qualquer documentação requerida pelo Processo de Seleção, poderá ser efetuado das 0h30min do primeiro dia às 23h30min do último dia, respeitadas as etapas dispostas nos cronogramas deste edital.

Art. 88 – Os anexos referidos por este edital serão disponibilizados, a partir do primeiro dia disponível para a realização das inscrições, conforme disposto nos Cronogramas.

Art. 89 – Para efeito de pontuação das Produções Intelectuais será utilizado, como referência, o Qualis CAPES, conforme anexo 1.

Art. 90 – Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa, no caso de não haver candidatos classificados para determinado orientador.

Art. 91 – O resultado final do Processo de Seleção será divulgado na Página do Programa, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

Art. 92 – Caso seja detectada cópia não referenciada de textos, ideias ou conceitos na Prova Escrita ou anteprojeto dos candidatos, configurando uso indevido e antiético de fontes, o candidato será desclassificado do processo.

Art. 93 – Os casos omissos ou as situações não previstas neste documento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação.

Pelotas, 27 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Alberto d'Ávila Coelho

COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGEDU
Mestrado Profissional em Educação e Tecnologia – MPET
Doutorado Profissional em Educação e Tecnologia – DPET
IFSul – Campus Pelotas

De acordo:

Prof. Msc. Anderson da Silva Martins
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
IFSul – Câmpus Pelotas

Prof. Msc. Rafael Krolow
DIRETOR DE ENSINO
IFSul – Câmpus Pelotas

Prof. Msc. Carlos Jesus Anghinoni Corrêa
DIRETOR-GERAL
IFSul – Câmpus Pelotas